



Cuiabá – HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n – Bairro Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT – CEP 78048-178.

6. CALENDÁRIO

Inscrições	12.01.2024 a 12.02.2024
Deferimento de Inscrições e divulgação do local de prova	13.02.2024
Prova objetiva	18.02.2024 (domingo) / Matutino
Divulgação do gabarito da prova objetiva	18.02.2024 (domingo) / Vespertino
Resultado da primeira etapa da seleção (prova objetiva)	21.02.2024
Análise de Curricular	23.02.2024 (matutino)
Resultado da Análise Curricular	24.02.2024 (sábado)
Resultado final	28.02.2024
Matrícula em primeira chamada	01.03.2024

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA TEÓRICA

BARASH, P. G.; CULLEN, B. F.; STOELTING, R. K. Anestesia Clínica. 4. Ed. São Paulo: Manole, 2004.

GAMA -RODRIGUES, J.J.; MACHADO, M. C. C.; RASLAN, S. Clínica Cirúrgica. São Paulo: Manole, 2008.

GOFFI, F. S. Técnica Cirúrgica, 4. Ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

BRUNTON, L. L. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

SABISTON JR., D. C., TOWNSEND, M. C. Tratado de Cirurgia. 19. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

SROUGI, M., CURY, J. Urologia Básica: Curso de Graduação Médica. 1. Ed. São Paulo: Manole, 2006.

AGUILAR NASCIMENTO J.E (org.). ACERTO – Aceleração da recuperação no pós-operatório. Ed. Rúbio. Rio de Janeiro: 2020.

ZATERCA, S. Tratado de Gastroenterologia. Livraria Atheneu 2011. PHTLS - Pre Hospital Life Support – 8ª Ed 2016.

ATLS - Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 10a. Ed 2018.

GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil: Tratado de Medicina Interna. 24. ed. Rio de Janeiro;Elsevier,2014.

KASPER, D. L. et al. Harrison Medicina Interna. 19. ed. Rio de Janeiro: McGrawHill, 2016.

LOPES, A. C.;AMATONETO,V.Tratado de Clínica Médica. 1. ed. São Paulo: Roca,2006.

ROBBINS, S. L.; KUMAR, V.; COTRAN, R. Patologia Bases Patológicas das Doenças. 8. ed. RJ: Guanabara Koogan, 2010.

SARAIVA, H.; BRANDÃO, R. Emergências clínicas: abordagem prática. 7. ed. São Paulo: Manole, 2012.

Bologna, JL; Scahfer, JV; Cerroni, L. Dermatology. Fourth edition. China: Elsevier, 2018.

ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA. Manual diagnóstico e estatístico dos transtornos mentais, quinta edição: DSM-5 Associação Psiquiátrica Americana, 2013.

ACLS - . American Heart Association, Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – Manual para profissionais de saúde.4.a ed. 2015.

CAMP, G.W.S. et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: 2006.

CODIGO DE ETICA MEDICA. <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/p>.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (artigos 196 a 200). LEI nº 8080/90. Lei Orgânica da Saúde.

ROUQUAYROL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, N. - Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2013.

STEWART, M. et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto alegre: ARTMED, 2017.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C. organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019.

FLETCHER, R.H.; FLETCHER, S.W.; FLETCHER, G.S. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 5ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2014.

MEDRONHO, R.A. et al. Epidemiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

FANAROFF, A. A.; FANAROFF, J. M. Alto Risco em Neonatologia. 6. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

KLIEGMAN, R. M. et al. Nelson -Tratado de pediatria. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. LOPEZ, F. A.; CAMPOS JÚNIOR, D. Tratado de Pediatria. 4. Ed. Barueri: Manole, 2017.

MARCONDES, E. Pediatria básica. 9. ed. São Paulo: Sarvier, 2005. Tratado de Pediatria, SBP, 4ª edição, Barueri, Manole, 2017

MACDONALD K., Mhairi G.; SESHIA, Mary M. Avery Neonatologia, Fisiopatologia e Tratamento do Recém- Nascido, 7ª edição. Grupo GEN, 2018.

BURNS D. A. R. et al. Tratado de Pediatria. 4. ed. Editora Manole, 2017. SBP. Tratado de Pediatria. 4ª Edição. 2017

BOFF, R. A.; et al. Compendio de mastologia: abordagem multidisciplinar. Caxias do Sul: Lorigraf, 2015.

CHAGAS, C. R. et al. Tratado de Mastologia da SBM. Rio de Janeiro: Revinter, 2011.

NEME, B. Obstetrícia básica. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2006.

REZENDE, J. Obstetrícia. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2014. Rotinas em Ginecologia, 7ª edição, Artmed Editora, 2017.

HALBE, H. W. Tratado de ginecologia. 3. Ed. São Paulo: Savier, 2006.

Martins-Costa s.h.. Rotinas em obstetrícia. Porto Alegre: Artmed, 2017.

CUIABÁ – MT, 08 de janeiro de 2024.

Alberto Bicudo Salomão

COREME/ECSP, Matrícula nº 4006491, CRM 3841-MT

Bruno Reginato Gumiero

Neurologista, Matrícula nº 4903794, CRM 6788-MT

Larissa Kozow Westin

COREME/ECSP, Matrícula nº 4903839, CRM 6362-MT/RQE 5717

Renam Urt Mansur Bumlai

COREME/ECSP, Matrícula nº 4876213, CRM 6858-MT

Anderson de Souza Ferreira Torres Araujo

Diretor Técnico - Hospital Municipal de Cuiabá - HMC

Itamar Benedito de Almeida

Diretor Técnico - Hospital Municipal São Benedito - HMSB

Giovani Valar Koch

Diretor Administrativo Financeiro - Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Juares Silveira Samaniego

Diretor Geral - Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Leis Ordinárias

LEI Nº 7.015 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZ COM INFORMAÇÕES QUE AJUDEM NA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O IMPACTO NEGATIVO DOS RESÍDUOS DO CIGARRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total, e em conformidade com os §§ 7º e 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz com informações que ajudem na conscientização sobre o impacto negativo dos resíduos do cigarro.

Art. 2º É obrigatória a afixação de cartaz com informações sobre os impactos dos resíduos de cigarro nos seguintes estabelecimentos localizados no Município de Cuiabá:

- I - hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros locais que prestem serviços de hospedagem;
- II - casas noturnas, casas de espetáculos, bares, boates e similares;
- III - restaurantes, lanchonetes e similares;
- IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas;
- V - academias de dança, ginástica e atividades correlatas;
- VI - locais públicos, tais como praças, parques, prédios públicos, repartições públicas, entre outros.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei ficam obrigados a exibir, de forma visível e em local de acesso ao público, cartaz com informações que ajudem na conscientização sobre o impacto negativo dos resíduos do cigarro com os seguintes dizeres, seguidos do número e da data de publicação desta Lei: "Colabore com o meio ambiente, faça o descarte correto das bitucas de cigarro. Vamos cuidar do planeta e manter a cidade limpa."

Art. 4º As dimensões do cartaz serão compatíveis com o espaço disponível, de forma a facilitar a visão por todos os frequentadores, retangular, na horizontal, na proporção 1:1,6.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 20 de dezembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

